

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CHEFIA DE GABINETE

## PORTARIA Nº 134/2022/SEME/PMS

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA COMO PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021, consoante às normas gerais de direito público, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 753 de 26 de dezembro de 2006 em seus artigos 60 e 69, com redações alteradas pelos artigos 13 e 14 da Lei nº 848, de 8 de março de 2010, preveem a concessão de licença como prêmio por assiduidade aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a Lei nº 849/2010-PMS, de 08 de março de 2010, Artigo 36, inciso VIII, § 3º, que garante, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o usufruto de 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o art. 3º da Portaria 118/2022;

## RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º da Portaria 118/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os períodos para concessão da referida licença, assim como as datas para entrega da documentação necessária, estão especificados conforme quadro abaixo":

PERÍODO	MESES	DATA DE ENTREGA
1º	FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL / 2023	15/08 a 15/09/2022
2º	MAIO, JUNHO E AGOSTO / 2023	01/10 a 15/10/2022
3º	OUTUBRO, NOVEMBRO E	01/12 a 15/12/2022
	DEZEMBRO / 2023	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Educação.

Santana, 01 de setembro de 2022

AMARILSON GULLHERME DO AMARAL

secretário Municipal de Edychdap / SEME/PMS

Decreto nº 11843/12